



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.560 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESA
PROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS QUE DESCREVE, DESTINADOS
À CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

ART. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, os lotes de terrenos nºs 14, 15 e 16, da Quadra B, do Bairro São Jorge, de propriedade , respectivamente, dos senhores SALMA MAMUD AMADO INCROCCI, AMADEU JOSÉ MAMUD e JAMIL MAMUD, com 300,00m² (trezentos metros quadrados) cada um, identificados nas plantas e memoriais anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, e assim descritos:

"Do lote nº 14 da Quadra B, do Bairro São Jorge, com frente para rua Mamud Assan, de propriedade de Salma Mamud Amado Incrocci, tendo as seguintes medidas lineares e confrontações:

12,00m (doze metros) de frente para rua Mamud Assan, 12,00m (doze metros) nos fundos confrontando com Lote nº 11 (onze). 25,00m (vinte e cinco metros) de um lado confrontando com Lote nº 13 (treze), 25,00m (vinte e cinco metros) do outro lado confrontando com lote nº 15 (quinze).

A área descrita corresponde a 300,00m² (trezentos metros quadrados)."

"Do lote nº 15 (quinze) da Quadra B, do Bairro São Jorge, com frente para rua Mamud Assan, de propriedade do Sr. Amadeu José Mamud, tendo as seguintes medidas lineares e confrontações:

12,00m (doze metros) de frente para rua Mamud Assan, 12,00m (doze metros) nos fundos confrontando com lote nº 11 (onze). 25,00m (vinte e cinco metros) de um lado confrontando com lote nº 14 (quatorze). 25,00m

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- 2 -

DECRETO Nº 3.560 - CONTINUAÇÃO /

(vinte e cinco metros) do outro lado confrontando com Lote nº 16 (dezesseis).

A área descrita corresponde a 300,00m² (trezentos metros quadrados)."

"Do lote nº 16 (dezesseis) da Quadra B, do Bairro São Jorge, com frente para rua Mamud Assan, de propriedade do Sr. Jamil Mamud, tendo as seguintes medidas lineares e confrontações:

12,00m (doze metros) de frente para rua Mamud Assan. 12,00m (doze metros) nos fundos confrontando em partes com Lote nº 11 (onze) e Lote nº 21 (vinte e um). 25,00m (vinte e cinco metros) de um lado confrontando com o lote nº 15 (quinze), 25,00m (vinte e cinco metros) do outro lado confrontando com lote nº 17 (dezessete).

A área descrita corresponde a 300,00m² (trezentos metros quadrados)."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a construção de uma quadra poliesportiva no local.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE AGOSTO DE 1986.


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 3168, de 08 / 08 / 86.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria de Planejamento e Coordenação

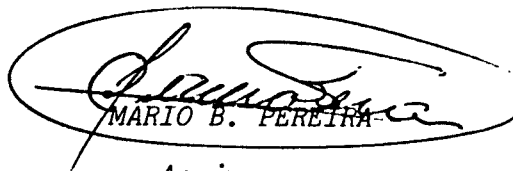
MEMORIAL DESCRITIVO

Do lote nº 14 (quatorze) da Quadra B, do Bairro São Jorge, com frente para rua Mamud Assan, de propriedade de Salma Mamud Amado Incrocci, tendo as seguintes medidas lineares e confrontações:

12,00m (doze metros) de frente para rua Mamud Assan, 12,00m (doze metros) nos fundos confrontando com Lote nº 11 (onze). 25,00m (vinte e cinco metros) de um lado confrontando com Lote nº 13 (treze), 25,00m (vinte e cinco metros) do outro lado confrontando com lote nº 15 (quinze).

Área descrita corresponde a 300,00 m² (trezentos metros quadrados).

Poços de Caldas, 21 de julho de 1986


MARIO B. PEREIRA

Agrimensor



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria de Planejamento e Coordenação

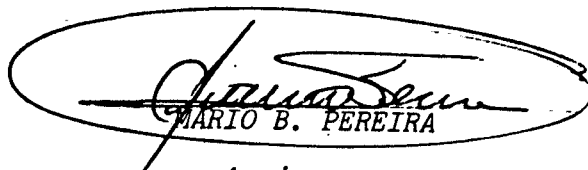
MEMORIAL DESCRITIVO

Do lote nº 15 (quinze) da Quadra B do Bairro São Jorge, com frente para rua Mamud Assan, de propriedade do Sr. Amadeu José Mamud:
tendo as seguintes medidas lineares e confrontações:

12,00m (doze metros) de frente para rua Mamud Assan. 12,00m (doze metros) nos fundos confrontando com lote nº 11 (onze). 25,00m (vinte e cinco metros) de um lado confrontando com lote nº 14 (quatorze). 25,00m (vinte e cinco metros) do outro lado confrontando com Lote nº 16 (dezesseis).

Área descrita corresponde a 300m² (trezentos metros quadrados).

Poços de Caldas, 21 de julho de 1986


MARIO B. PEREIRA
Agrimensor



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria de Planejamento e Coordenação

MEMORIAL DESCRITIVO

Do lote nº 16 (dezesseis) da quadra B, do Bairro São Jorge, com frente para rua Mamud Assan, de propriedade do Sr. Jamil Mamud, tendo as seguintes medidas lineares e confrontações:

12,00m (doze metros) de frente para rua Mamud Assan. 12,00m (doze metros) nos fundos confrontando em partes com Lote nº 11 (onze) e Lote nº 21 (vinte e um). 25,00m (vinte e cinco metros) de um lado confrontando com lote nº 15 (quinze), 25,00m (vinte e cinco metros) do outro lado confrontando com lote nº 17 (dezesete).

Área descrita corresponde a 300m² (trezentos metros quadrados).

Poços de Caldas, 21 de julho de 1986


MARIO BENEDITO PEREIRA

Agrimensor